

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais) ao CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Palanque da Tradição, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ENÍDIO NASCIMENTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tabai em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais) ao CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Palanque da Tradição, com vistas apoiar a promoção do evento: X Rodeio de Tabai, a ocorrer de 10 a 12 de novembro de 2006.

Parágrafo único. O beneficiado terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Subvenção Social que trata o caput deste artigo, para apresentar Prestação de Contas dos recursos recebidos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a ceder (02) dois servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Operário para exercerem suas atividades durante o evento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

07.04– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

2.032 – Dar incentivo a atividades culturais, esportivas e turismo

3.3.50.43.00.00.00.0001-251 Subvenções Sociais R\$ 2.470,00

Art. 4º Para cobertura do crédito que trata o Art. 3º da presente Lei servirá de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Sec. Munic. de Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento Rural

01 - 2.009 Manutenção do Fomento Agro-Pastoril

3.3.90.30.00.00.00.0001-98 Material de Consumo R\$ 2.470,00

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 09 de novembro de 2006.

ENÍDIO NASCIMENTO PEREIRA
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal de Tabai

Registrado e Publicado.

Dirce Emília Bruschi
Supervisora de Planejamento